

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220769 ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 21/2021-PA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua João Pantoja de Castro, S/N, bairro Centro, CEP: 68445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal **Sra. EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA, CPF: Nº 607.708.722-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA**, Inscrita no CNPJ n.º 20.717.634/0001-77, e Inscrição Estadual nº 15.456.889-9, com sede na Travessa Lomas Valentinas, 894 B, CEP.: 66.087-441 – Bairro Pedreira – Belém/Pa, através de seu representante legal o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7174136 2ª VIA PC/PA e CPF nº 577.097.262-91 doravante denominada **CONTRADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 65, inciso II, “b” da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **20220769**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS**. Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente 25% da quantidade do referido contrato, conforme tabela abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE CONTRATADA | ACRÉSCIMO DE 25% NA QUANT. CONTRATADA | VALOR DO ACRÉSCIMO |
|------|--|----------------|-----------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 1 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – SERVIÇOS MECÂNICOS | R\$ 175,65 | 100 | 25 | R\$ 4.391,25 |
| 2 | MOTOCICLETAS – SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL | R\$ 150,65 | 200 | 50 | R\$ 7.532,50 |
| 3 | MOTOCICLETAS – SERVIÇOS MECÂNICOS. | R\$ 127,15 | 200 | 50 | R\$ 6.357,50 |
| 4 | VEICULOS LEVES – SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL | R\$ 169,90 | 300 | 75 | R\$ 12.742,50 |
| 5 | VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE | R\$ 170,65 | 400 | 100 | R\$ 17.065,00 |



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|--------------------|--|------------|-----|-----|---------------------------|
| | LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA. | | | | |
| 6 | VEICULOS LEVES – SERVIÇOS MECÂNICOS. | R\$ 183,65 | 400 | 100 | R\$ 18.365,00 |
| 7 | VEICULOS LEVES – SERVIÇOS RETIFICA | R\$ 236,15 | 350 | 87 | R\$ 20.545,05 |
| 12 | LANCHA E VOADEIRA – SERVIÇOS MECÂNICOS. | R\$ 245,40 | 300 | 75 | R\$ 18.405,00 |
| 13 | LANCHA E VOADEIRA – SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL | R\$ 242,90 | 300 | 75 | R\$ 18.217,50 |
| 14 | LANCHA E VOADEIRA - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA. | R\$ 243,65 | 200 | 50 | R\$ 12.182,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 135.803,80 |

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20220769** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA